

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2021
PROCESSO TC-CP/0351/2021
PROCESSO TC-ARP/0922/2021
CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATO PARA FORNECIMENTO
DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
(DESCRITO NO **LOTE 02, 03 e 04** DO
TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,
DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2021 –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.
05/2021), QUE FIRMAM O TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL E A COMERCIAL
K&D LTDA-EPP.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 15.424.948/0001-41, com sede na Rua Des. José Nunes da Cunha Bloco 29 - Parque dos Poderes – CEP 79.031-902, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente Conselheiro **Iran Coelho das Neves.**

CONTRATADA: COMERCIAL K&D LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ: 17.182.696/0001-17 endereço da sede Rua Presidente Nilo Peçanha 461 Vila Almeida, Campo Grande - MS CEP: 79.112-410, neste ato representada por meio de seu representante legal, Gilson de Oliveira Domingos, brasileiro, solteiro, empresário, número do RG: 7652 DRT-MS, número de CPF: 011.839.521-12, endereço do domicílio Rua Otaviano Felix nº 293 Bairro Jardim Presidente, Campo Grande - MS CEP: 79.015-490.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para aquisição de material de expediente, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, decorrente do procedimento licitatório de Pregão Presencial de nº 04/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR:

1.1 O objeto do presente contrato consiste aquisição de material de expediente (descrito no **Lote 02, 03 e 04** do Termo de referência – Anexo I, do Pregão Presencial 04/2021 – Ata de Registro de Preços n. 05/2021), conforme planilha abaixo:

	Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor	
						Unitário	Total
LOTE 002	1	Adaptador tomada Benjamin 2 Pinos Tipo T padrão novo, saídas 10/20 Amp. Cor branca..	DANEBA	200	Unidade	10,00	2.000,00
	2	Bateria recarregável para linha Ts Intelbrás com 2 células Ni-mh 2,4v/600mAH AAA	GP	30	Unidade	20,00	600,00
	3	Bateria alcalina A23 12v	GP	500	Unidade	2,50	1.250,00
	4	Calculadora 10 dígitos eletrônica, tipo de mesa com fonte de alimentação solar (marcas sugeridas (Cis, Procalc)	CIS	200	Unidade	20,00	4.000,00
	5		MULTILASER	5	Unidade	60,00	300,00



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

		Carregador para pilha USB Aa ou Aaa Ni Mh para 4 pilhas					
6		Estabilizador de energia 600V Bivolt (marcas sugeridas SMS, NHS, TS Shara)	TS SHARA	10	Unidade	195,00	1.950,00
7		Filtro de linha com 06 tomadas proteção contra sobrecarga supressor de transientes interruptor liga/desliga led power plástico resistente na cor preta	FORTRECK	300	Unidade	30,00	9.000,00
8		Fita de alta fusão de 19mm x 5mts isolamento para emendas e terminações de cabos de baixa, média e alta voltagem. Atua como isolante elétrico nas emendas e terminações de cabos que possam atingir a temperatura de 90° c pode ser alongada em até 100% e proporcionar isolamento inviolável possui alta aderência e vedação.	NORTON	30	Unidade	22,00	660,00

9	Fita isolante 19mm x 20m adesivo de qualidade superior que minimiza a possibilidade de desgrudar dos fios e cabos e até mesmo de derreter o adesivo, suporta 105°C (marcas sugeridas 3M, Norton)	NORTON	60	Unidade	16,00	960,00
10	Nobreak 600 va bivolt automático	TS SHSARA	6	Unidade	405,00	2.430,00
11	Nobreak 1200 va bivolt automático	TS SHARA	6	Unidade	820,00	4.920,00
12	Pilha alcalina AA 1,5v sem mercúrio e cadmio em sua composição, data de validade na embalagem com no mínimo 24 meses a contar da data de entrega certificado pelo inmetro.	GP	600	Unidade	2,00	1.200,00
13	Pilha alcalina AAA 1,5v sem mercúrio e cadmio em sua composição, data de validade na embalagem com no mínimo 24	GP	600	Unidade	2,00	1.200,00

		meses a contar da data de entrega certificado pelo inmetro.					
	14	Pilha recarregável AAA 900map Nimh Nh-Aaa	GP	20	Unidade	12,00	240,00
	15	Pilha moeda CR2032 3v	GP	30	Unidade	2,20	66,00
Valor Total do lote 002						R\$30.776,00	
LOTE 003	Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor	
						Unitário	Total
	1	Bloco adesivo para lembretes e recados (post it) 76 x 76 mm c/ 100 folhas (marcas sugeridas Maxprint, Note fix, 3M)	KAZ	500	Bloco	2,39	1.195,00
	2	Bloco adesivo para lembretes e recados (post it) 76 x 102 mm c/ 100 folhas (marcas sugeridas Maxprint, Note fix, 3M)	KAZ	500	Bloco	3,79	1.895,00
	3	Bloco adesivo para lembretes 38x 51mm com 04 unidades	KAZ	300	Bloco	2,90	870,00
	4	Bloco carta pautado tamanho 205mm x 265mm	SÃO DOMINGOS	500	Bloco	6,13	3.065,00



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

	contendo 50 folhas (marcas sugeridas Maxprint, Note Fix, 3M)					
5	Bobina 57mm x 60 m p/ máquina de calcular papel branco acetinado 1via (marcas sugeridas Papel Brasil, Aloform, Maxprint)	PAPEL BRASIL	200	Unidade	1,18	236,00
6	Caixa de arquivo morto, em papelão ondulado, duplex (parede simples), kraft/2 onda, desmontável, gramatura 550+/- 25g/m2, medindo (360x250x135)m m, na cor parda (marcas sugeridas São Carlos, Tilibra, Frama)	KLIN	600	Unidade	2,23	1.338,0 0
7	Caixa para correspondência injetado em plástico poliestireno, com 2 módulos removíveis e articuláveis para armazenar documentos, cor fumê (marcas sugeridas Waleu, Delo, Acrinil)	WALEU	50	Unidade	42,00	2.100,0 0

	8	Caixa para correspondência injetado em plástico poliestireno, com 3 módulos removíveis e articuláveis para armazenar documentos, cor fumê (marcas sugeridas Waleu, Delo, Acrinil)	WALEU	50	Unidade	55,00	2.750,00
	9	Envelope grande tipo saco em papel kraft-ouro 80 g, tamanho 260 x 360mm, 250 unidades (marcas sugeridas Scrit, Foroni)	SCRITY	50	Caixa	99,00	4.950,00
	10	Envelope tipo cartão, branco, 114x162mm 60gr/m2, 1000 unidades (marcas sugeridas Scrit, Foroni)	SCRITY	1	Caixa	50,00	50,00
	11	Etiqueta Cd & Dvd 115 mm, papel carta, auto adesiva inkjet laser cod. CD25B - branca, envelope 25 folhas, 02 etiquetas para folha (marcas sugeridas Pimaco, Maxprint)	MAXPRINT	30	Envelope	10,50	315,00

	12	Etiqueta auto adesiva inkjet laser ref. 6283 - branca, medindo 50,8mm x 101,6mm, 25 folhas, papel com adesivo acrílico aquoso e folhas tamanho carta medindo 215,9mm x 279,4mm, envelope 250 unidades (marcas sugeridas Pimaco, Maxprint)	MAXPRINT	20	Envelope	10,50	210,00
	13	Índice telefônico comercial chies, com no mínimo 94 folhas, com índice de A a Z, com espaço para nome, endereço, telefone, fax e e-mail, capa dura, medindo no mínimo, 148mm x 210mm (marca sugerida Tilibra).	TILIBRA	25	Unidade	23,00	575,00
	14	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas (marcas sugeridas Tilibra, Foroni, São Domingos)	SÃO DOMINGOS	60	Unidade	12,40	744,00
	15	Papel kraft pardo para embrulho, gramatura: 80 g/m2, formato 66 x 96 cm com 250	SCRITY	4	Pacote	120,00	480,00

	folhas (marca sugerida Safra)					
16	Papel sulfite, modelo A4, de procedência de floresta vegetal, na cor branca, alcalino, medindo 297 mm de comprimento, 210 mm de largura, com 75 g/m², para aplicação em impressora a jato de tinta e a laser caixa com 10 resmas (marcas sugeridas Copimax, Chamex)	COPIMAX	60	Caixa	178,00	10.680,00
17	Pasta com aba elástico 3 cm material plástico com elástico para fechamento 245mmx335mm transparente cristal tipo escolar (marcas sugeridas Polibras, Polycart, ACP)	POLIBRAS	30	Unidade	3,50	105,00
18	Pasta com elástico c/ aba de plástico transparente cristal 350x235mm (marcas sugeridas Polibras, Polycart, ACP)	POLIBRAS	50	Unidade	2,04	102,00

	19	Pasta sanfonada cristal com 12 repartições (marcas sugeridas ACP, Polibras)	POLIBRAS	50	Unidade	15,11	755,5
	20	Pasta sanfonada cristal com 31 repartições (marcas sugeridas ACP, Polibras)	POLIBRAS	50	Unidade	39,67	1.983,5
	21	Pasta plástica transparente sem elástico com trilha (marcas sugeridas Polibras, Polycart, ACP, Dac)	POLIBRAS	100	Unidade	1,96	196,00
	22	Pasta plástica com abertura em L (marcas sugeridas Polibras, Dello, ACP Dac)	POLIBRAS	500	Unidade	0,81	405,00
Valor Total do lote 003						R\$35.000,00	
LOTE 004	Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor	
						Unitário	Total
	1	Caneta esferográfica cor azul de corpo hexagonal e transparente, tampa ventilada, ponta média de latão de 1,0 mm com esfera de tungstênio (marcas	COMPACTOR ECONOMIC	4000	Unidade	0,36	1.440,00

	sugeridas Bic, Faber Castell)					
2	Caneta esferográfica cor preta de corpo hexagonal e transparente, tampa ventilada, ponta média de latão de 1,0 mm com esfera de tungstênio (marcas sugeridas Bic, Faber Castell)	COMPACTOR ECONOMIC	2000	Unidade	0,36	720,00
3	Caneta esferográfica na cor vermelha de corpo hexagonal e transparente, tampa ventilada, ponta média de latão de 1,0 mm com esfera de tungstênio (marcas sugeridas Bic, Faber Castell)	COMPACTOR ECONOMIC	700	Unidade	0,36	252,00
4	Caneta marca texto amarela com ponta de fibra chanfrada, 4mm, tinta fluorescente, não recarregável, à base de água, secagem rápida, selo inmetro (marcas sugeridas Bic, Faber Castell, Pilot)	MAXPRINT	3000	Unidade	0,90	2.700,0 0

	5	Caneta marca texto azul com ponta de fibra chanfrada, 4mm, tinta fluorescente, não recarregável, à base de água, secagem rápida, selo inmetro (marcas sugeridas Bic, Faber Castell)	MAXPRINT	1300	Unidade	0,90	1.170,00
	6	Caneta marca texto rosa com ponta de fibra chanfrada, 4mm, tinta fluorescente, não recarregável, à base de água, secagem rápida, selo inmetro (marcas sugeridas Bic, Faber Castell, Pilot)	MAXPRINT	1300	Unidade	0,90	1.170,00
	7	Caneta marca texto verde, com ponta de fibra chanfrada, 4mm, tinta fluorescente, não recarregável, à base de água, secagem rápida, selo inmetro (marcas sugeridas Bic, Faber Castell, Pilot)	MAXPRINT	1300	Unidade	0,90	1.170,00
	8	Caneta para retroprojektor, cor azul para escrita em acetato, pvc e poliéster, ponta de poliéster com	MAXPRINT	150	Unidade	0,99	148,50



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

		diâmetro de 2,0 mm, tinta a prova d'água, cores vivas e permanentes, fabricação nacional (marcas sugeridas Pilot, Maxprint, Faber Castell)					
9		Caneta para retroprojektor, cor verde para escrita em acetato, pvc e poliéster, ponta de poliéster com diâmetro de 2,0 mm, tinta a prova d'água, cores vivas e permanentes, fabricação nacional (marcas sugeridas Pilot, Maxprint, Faber Castell)	KAZ	150	Unidade	0,99	148,50
10		Caneta para retroprojektor, cor vermelha para escrita em acetato, pvc e poliéster, ponta de poliéster com diâmetro de 2,0 mm, tinta a prova d'água, cores vivas e permanentes, fabricação nacional(marcas sugeridas Pilot, Maxprint, Faber Castell)	MAXPRINT	150	Unidade	0,99	148,50

	11	Caneta para retroprojeto, cor preta para escrita em acetato, pvc e poliéster, ponta de poliéster com diâmetro de 2,0 mm, tinta a prova d'água, cores vivas e permanentes, fabricação nacional (marcas sugeridas Pilot, Maxprint, Faber Castell)	MAXPRINT	150	Unidade	0,99	148,50
	12	Caneta marcadora para quadro branco cor azul (marcas sugeridas Pilot, Bic, Radex)	KAZ	120	Unidade	1,68	201,60
	13	Caneta marcadora para quadro branco cor vermelha (marcas sugeridas Pilot, Bic, Radex)	KAZ	120	Unidade	1,68	201,60
	14	Caneta marcadora para quadro branco cor preta (marcas sugeridas Pilot, Bic, Radex)	KAZ	120	Unidade	1,68	201,60
	15	Caneta marcadora para quadro branco cor verde (marcas sugeridas Pilot, Bic, Radex)	KAZ	100	Unidade	1,68	168,00



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

	16	Pincel atômico cor preta, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, secagem rápida, medindo 11,0 cm de comprimento, ponta chanfrada, composto de álcool e corantes, podendo ser reabastecido (marcas sugeridas Pilot, Maxprint, Bic)	MAXPRINT	30	Unidade	1,20	36,00
	17	Pincel atômico cor azul, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, secagem rápida, medindo 11,0 cm de comprimento, ponta chanfrada, composto de álcool e corantes, podendo ser reabastecido (marcas sugeridas Pilot, Maxprint, Bic)	MAXPRINT	30	Unidade	1,19	35,70
	18	Pincel atômico cor verde, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, secagem rápida, medindo 11,0 cm de comprimento, ponta chanfrada, composto de álcool e corantes, podendo ser reabastecido	MAXPRINT	15	Unidade	1,20	18,00

	(marcas sugeridas Pilot, Maxprint, Bic)					
19	Pincel atômico cor vermelha, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, secagem rápida, medindo 11,0 cm de comprimento, ponta chanfrada, composto de álcool e corantes, podendo ser reabastecido (marcas sugeridas Pilot, Maxprint, Bic)	MAXPRINT	15	Unidade	1,20	18,00
20	Tinta para pincel atômico azul - tinta a base de álcool com aproximadamente 40 ml (marcas sugeridas Pilot, Radex)	RADEX	15	Unidade	2,00	30,00
21	Tinta para pincel atômico preta - tinta a base de álcool com aproximadamente 40 ml (marcas sugeridas Pilot, Radex)	RADEX	15	Unidade	2,00	30,00
22	Tinta para pincel atômico verde - tinta a base de álcool com aproximadamente 40 ml (marcas	RADEX	15	Unidade	2,00	30,00

	sugeridas Pilot, Radex)					
23	Tinta para pincel atômico vermelho - tinta a base de álcool com aproximadamente 40 ml (marcas sugeridas Pilot, Radex)	RADEX	15	Unidade	2,00	30,00
24	Porta caneta com três divisões em plástico poliestireno injetado design inovador para organizar na cor fume (marcas sugeridas Dello, Waleu)	WALEU	50	Unidade	7,00	350,00
25	Porta caneta simples em plástico em poliestireno injetado design inovador montado em duas cores com base externa cristal corpo interno fume (marcas sugeridas Dello, Waleu)	WALEU	15	Unidade	5,62	84,30
26	Prancheta acrílica	WALEU	30	Unidade	11,64	349,20
Valor Total do lote 004						R\$ 11.000,00

	Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor	
						Unitário	Total
LOTE 005	1	CD-R virgem disco laser gravável 700 MB 52x capa em acrílico lacrado duração 80 min garantia 12 meses	MAXPRINT	800	Unidade	2,87	2.296,00
	2	Cartucho HP 27 (C8727AB) preto original	HP	6	Unidade	180,00	1.080,00
	3	Cartucho HP 28 (C8728AL) colorido original	HP	6	Unidade	180,00	1080,00
	4	Pen Drive 8gb	MULTILASER	500	Unidade	22,49	11.245,00
	5	Pen Drive 16gb	MULTILASER	60	Unidade	24,50	1.470,00
	6	Pen Drive 32gb	MULTILASER	50	Unidade	32,18	1.609,00
	7	Apoio para os pés ergonômico em polipropileno com a Norma NR 17 (marca sugerida Multivisão)	MULTIVISAO	80	Unidade	78,00	6.240,00
	8	Apoio para mouse em tecido e gel com base de borracha antiderrapante, em tecido sintético, elastômero e gelatina de silicone com apoio ergonômico para pulso em material gelatinoso (gel)	MULTILASER AC021	150	Unidade	37,60	5.640,00



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

	dimensões aprox. 28x2,5x24,5cm (comp .x larg x alt) (marca sugerida Multilaser) cor preta.					
9	Apoio de pulso para Teclado em tecido e gel especial, ergonômico com base aderente, dimensões 49cmx8cmx2,5cm (comp .x larg x alt) gelatina de silicone catmat 0150750 (marca sugerida Multilaser) cor preta.	MULTILASER AC033	100	Unidade	47,00	4.700,00
10	Suporte – base de apoio para monitor PC em MDF 12 altura x 26 largura x 19 profundidade cor marfim ovo	PANDIN	50	Unidade	20,10	1.005,00
11	Teclado Super Slim para computador USB padrão ABNT 2 com multimídia compatibilidade com Windows 98,XP 2000, Vista, W7 e W8 (marcas sugeridas Multilaser, Microsoft)	MULTILASER TC193	200	Unidade	36,60	7.320,00
12	Mouse optico conector USB 3 botões (2 botões + 1 scrool) resolução minima 800 dp cor preta	MULTILASER MO300	100	Unidade	9,90	990,00

		compatível com windows 7, XP e Vista					
	13	Caixa de som para microcomputador com 2 canais	MULTILASER SP044	150	Unidade	35,50	5.325,00
Valor Total do lote 005							R\$ 50.000,00

1.2 O valor deste contrato é de **R\$ 126.776,00 (Cento e vinte e seis mil setecentos e setenta e seis reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária	3101
Funcional Programática	10.03101.01.032.0002.2011.0001
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	3.3.90.30.16
Descrição da Despesa	Material de Expediente
Natureza da Despesa	3.3.90.30.17
Descrição da Despesa	Material de Processamento de Dados
Natureza da Despesa	3.3.90.30.26
Descrição da Despesa	Material Elétrico e Eletrônico
Natureza da Despesa	4.4.90.52.30
Descrição da Despesa	Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 Os materiais serão solicitados de acordo com a demanda pelo CONTRATANTE, formulada através de Ordem de Fornecimento antecipada, emitida pelo Departamento de Gestão de Infraestrutura (Setor de Serviços Gerais).

3.2 Os pedidos solicitados em dias úteis, das 07h00 até às 13h00, deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contado do recebimento de cada Ordem de fornecimento.

3.3 Os produtos deverão ser entregues no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 29, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, durante o horário de expediente, das 07h00 até às 13h00.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO:

4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo Departamento de Gestão de Infraestrutura, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com o padrão de qualidade sugerido nas especificações dos itens no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O presente contrato não sofrerá reajuste durante o seu período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATADA deverá encaminhar ao Gestor do contrato, até o dia 30 de cada mês, Nota Fiscal/Fatura acompanhada de documentos que comprovem a regularidade fiscal perante a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como certidão negativa débitos trabalhistas, de regularidade do recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como um relatório circunstanciado dessa prestação.

6.2 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário até o dia 12 do mês seguinte ao recebimento da nota fiscal, devendo a **CONTRATADA** informar o Banco, Agência e o número da conta corrente em nome da empresa que deverá ser efetuado o crédito.

6.3 Eventuais atrasos na apresentação de nota fiscal e demais documentos de regularidade da empresa implicam em prorrogação do prazo para pagamento.

6.4 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde EM= Encargos moratórios devidos; N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I= Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1. O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. São obrigações da CONTRANTE:

- I. Cumprir os termos do presente contrato;
- II. Permitir a entrega dos produtos em suas instalações;
- III. Intervir no fornecimento/execução ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na lei n. 8.666/93;
- IV. Exercer a fiscalização sobre o contrato e recebimento dos produtos por meio de designados especialmente para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva nota fiscal, com as ressalvas e /ou glosas que se fizerem necessárias;
- V. Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do produto, solicitando a substituição do produto recusado ou que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- VI. Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- VII. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato;
- VIII. Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos no recebimento, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e às apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;
- IX. Verificar minuciosamente, na entrega dos produtos, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

- X. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- XI. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- XII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- XIII. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- XIV. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

- I. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega dos produtos e efetuarlos de acordo com as especificações deste Termo;
- II. Cumprir fielmente o presente, de modo que no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue;
- III. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação;
- IV. Manter todas as condições exigidas no contrato;
- V. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI. Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação;
- VII. Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa do contratante;
- VIII. Responsabilizar-se pelo preço apresentado na proposta;

- IX. Responsabilizar-se de que as Embalagens estejam íntegras no ato da entrega, sob pena de rescisão do ajuste, independentemente das combinações legais cabíveis;
- X. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- XI. A contratada obriga-se a manter durante o período da contratação, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório;
- XII. O ônus de todas as despesas decorrentes da efetivação da troca será da Contratada, inclusive da retirada do produto devolvido, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da comunicação formal do contratante. A não retirada dos produtos notificados no prazo acima implica no direito da contratante de desprezar os mesmos e notificar as empresas por não cumprimento de contrato;
- XIII. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se pelos ônus das despesas de transporte, carga e descarga, bem como ônus previsto nos ajustes decorrentes de atraso referente à entrega;
- XV. Indicar preposto para representar a contratada durante a execução do contrato;
- XVI. Substituir os produtos recusados, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, responsabilizar-se pelas informações do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO, DAS PENALIDADES E DOS VALORES DAS MULTAS:

9.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução ou mora na execução, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso, havendo descumprimento do contrato e seus anexos, calculada sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 % (dez por cento);

III. Multa de 5 % (cinco por cento), sobre o valor atualizado deste Contrato, cumulativa com as demais sanções, por infração a quaisquer outras de suas cláusulas.

IV. Suspensão temporária de licitar e contratar com o (Governo, Prefeitura, Entidade) pelo prazo de até 2 (anos) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.2. A critério da CONTRATANTE, as sanções previstas nos incisos "I", "IV" e "V" do item 9.1, desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nos incisos "II" ou "III", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena,

bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação pela CONTRATADA.

9.7 O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

9.8 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento dos serviços prestados pela CONTRATADA, nos termos do presente contrato e anexo, bem como extensão do disposto na Lei 8.666/93.

9.9. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA, caberá à CONTRATANTE decidir sobre a continuidade do presente Contrato.

9.10. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à CONTRATADA direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com a exceção do que estabelece o art. 79, § 2º, da referida Lei.

9.11. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, além das sanções previstas neste ajuste.

9.12. A totalidade das multas que vierem a ser aplicadas à CONTRATADA, durante toda a vigência do contrato, independentemente de qualquer natureza, são limitadas ao máximo de 10% (dez por cento) do valor global da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECONHECIMENTO DE DIREITOS:

10.1. A contratada reconhece os direitos da contratante, em caso de rescisão

administrativa, previstos no Art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

11.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O presente contrato, decorrente da modalidade de licitação "Pregão Presencial", rege-se pelos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, vinculando-se ao Edital de Licitação e anexos, bem como aos preços registrados em ata assinada pela CONTRATADA.

12.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto 3555/2020, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, pelos Decretos nº 7.892/2013 e Nº 8.538/2015, com suas alterações dadas pelo Decreto 10.273/2020, e Decretos Estaduais n. 15.454/2020, 15.327/2019 e 12.683/2008, sem prejuízo da técnica de conciliação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IDONIEDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e permanecer quite perante os fiscos municipal, estadual e federal, bem como perante as justiças Estaduais, Federais e Trabalhistas.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

COMERCIAL K & D LTDA - EPP, firma estabelecida na Rua Presidente Nilo Peçanha 461, Vila Almeida, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 17.182.696/0001-17, e inscrição estadual nº 28.382.438-7, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de MS, sob nº 54415098, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº. 011.839.521-12, Cédula de Identidade nº 1383059 SSP/MS, residente e domiciliado na AV João de Paula Ribeiro - 379, Bairro J. presidente, na cidade de Campo Grande, Estado de MS

OUTORGADO:

DIEGO LUCAS DINIS, brasileiro, solteiro, representante comercial, RG 16793463 SSP/MT, CPF nº 007.882.171-19, residente e domiciliado na Rua Copaiba, nº 591, Moreninha 3 na Cidade de Campo Grande – MS.

OBJETIVO:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, participar do credenciamento, da abertura de propostas e documentação, ofertar lances, assinar propostas, declarações, contratos, atas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, baixar preços, conceder descontos, assinar atas e contratos, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. Validade 2 (dois) Anos.

Campo Grande-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

3º OF.

GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS
Cpf: 011.839.521-12

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS	
Tabelião ELY AYACHE R. Antonio Maria Coelho, 1492 - Centro - PABX (67) 3027-2333	
Reconheço por Semelhança 1 firma(s) de: GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS	
Saldo(s):	AEL66923-208-NOR
Em Test.	da verdade. P: 95
ESCREVENTE:	NICOLY GONCALVES LESMO
Campo Grande MS, 17 de fevereiro de 2021 DE: NICOLY	
EMOL: R\$ 6,00 ISS: R\$ 0,30 FMP: R\$ 0,60 FJ10%: R\$ 0,60 FN10%: R\$ 0,60	
SELO: R\$ 1,50 TOTAL: R\$ 9,60	

COMERCIAL K&D LTDA - EPP
Rua Presidente Nilo Peçanha 461 – Vila Almeida – Campo Grande/MS
Fone: (67) 3014 1308 – email: comercialked@gmail.com
CNPJ 17.182.696/0001-17 IE. 28.382.438-7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS GARANTIAS:

14.1 As partes, em comum acordo, não estabelecem garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão e fiscalização contratual ficará sob a responsabilidade da Gerência de Engenharia e Patrimônio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Campo Grande, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL

Iran Coelho das Neves

COMERCIAL K&D LTDA-EPP

Gilson de Oliveira Domingos

TESTEMUNHAS:

Ass.:  Ass.: 

Nome: Celsio Vital Nome: _____

CPF: 409 076 86168 CPF: 879.713.211-04

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2021
PROCESSO TC-CP/0351/2021
PROCESSO TC-ARP/0922/2021
CONTRATO Nº 025/2021

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

1º Termo de Retificação para correção de erro material no contrato de prestação de serviços nº 25/2021, processo TC-ARP/0922/2021.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 15.424.948/0001-41, com sede na Rua Des. José Nunes da Cunha Bloco 29 - Parque dos Poderes – CEP 79.031-902, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente Conselheiro **Iran Coelho das Neves**, tendo em vista que a referida retificação não constituir alteração no objeto da licitação e aviso de resultado publicado em diário oficial eletrônico nº 2860/2021, por tratar-se de erro material na planilha de distribuição dos lotes das empresas vencedoras relacionadas abaixo,

COMERCIAL K&D LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ: 17.182.696/0001-17 endereço da sede Rua Presidente Nilo Peçanha 461 Vila Almeida, Campo Grande - MS CEP: 79.112-410, neste ato representada por meio de seu representante legal, Gilson de Oliveira Domingos, brasileiro, solteiro, empresário, número do RG: 7652 DRT-MS, número de CPF: 011.839.521-12, endereço do domicílio Rua Otaviano Felix nº 293 Bairro Jardim Presidente, Campo Grande - MS CEP: 79.015-490.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

Onde se lê:

1.1 - O objeto do presente contrato consiste na aquisição de material de expediente (descrito no **lote 02, 03 e 04** do termo de referência – Anexo I, do Pregão Presencial 04/2021 – Ata de Registro de Preços n. 05/2021), conforme planilha abaixo.

Leia-se:

O objeto do presente contrato consiste na aquisição de material de expediente (descrito no **lote 02** do termo de referência – Anexo I, do Pregão Presencial 04/2021 – Ata de Registro de Preços n. 05/2021), conforme planilha abaixo.



Onde se lê:

1.2 – O valor do contrato é de **R\$ 126.776,00 (Cento e vinte e seis mil setecentos e setenta e seis reais).**

Leia-se:

O valor do contrato é de **R\$ 30.776,00 (Trinta mil setecentos e setenta e seis reais).**

	Item	Descrição	Marca	Quant	Unid.	Valor	
						Unitário	Total
LOTE 002	1	Adaptador tomada Benjamin 2 Pinos Tipo T padrão novo, saidas 10/20 Amp. Cor branca..	DANEBA	200	Unidade	10,00	2.000,00
	2	Bateria recarregável para linha Ts Intelbrás com 2 células Ni-mh 2,4v/600mAH AAA	GP	30	Unidade	20,00	600,00
	3	Bateria alcalina A23 12v	GP	500	Unidade	2,50	1.250,00
	4	Calculadora 10 dígitos eletrônica, tipo de mesa com fonte de alimentação solar (marcas sugeridas (Cis, Procalc)	CIS	200	Unidade	20,00	4.000,00
	5	Carregador para pilha USB Aa ou Aaa Ni Mh para 4 pilhas	MULTILASER	5	Unidade	60,00	300,00
	6	Estabilizador de energia 600V Bivolt (marcas sugeridas SMS, NHS, TS Shara)	TS SHARA	10	Unidade	195,00	1.950,00
	7	Filtro de linha com 06 tomadas proteção contra sobrecarga supressor de transientes interruptor liga/desliga led power plástico resistente na cor preta	FORTRECK	300	Unidade	30,00	9.000,00
	8	Fita de alta fusão de 19mm x 5mts isolamento para	NORTON	30	Unidade	22,00	660,00

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

	emendas e terminações de cabos de baixa, média e alta voltagem. Atua como isolante elétrico nas emendas e terminações de cabos que possam atingir a temperatura de 90° c pode ser alongada em até 100% e proporcionar isolamento inviolável possui alta aderência e vedação.					
9	Fita isolante 19mm x 20m adesivo de qualidade superior que minimiza a possibilidade de desgrudar dos fios e cabos e até mesmo de derreter o adesivo, suporta 105°c (marcas sugeridas 3M, Norton)	NORTON	60	Unidade	16,00	960,00
10	Nobreak 600 va bivolt automático	TS SHSARA	6	Unidade	405,00	2.430,00
11	Nobreak 1200 va bivolt automático	TS SHARA	6	Unidade	820,00	4.920,00
12	Pilha alcalina AA 1,5v sem mercúrio e cadmio em sua composição, data de validade na embalagem com no mínimo 24 meses a contar da data de entrega certificado pelo inmetro.	GP	600	Unidade	2,00	1.200,00

13	Pilha alcalina AAA 1,5v sem mercúrio e cádmio em sua composição, data de validade na embalagem com no mínimo 24 meses a contar da data de entrega certificado pelo inmetro.	GP	600	Unidade	2,00	1.200,00
14	Pilha recarregável AAA 900map Nimh Nh-Aaa	GP	20	Unidade	12,00	240,00
15	Pilha moeda CR2032 3v	GP	30	Unidade	2,20	66,00
Valor Total do lote 002						R\$30.776,00

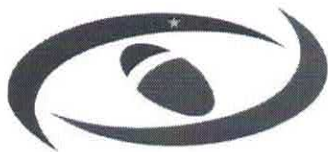
CLAUSULA SEGUBNDA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Onde se lê:

Unidade Orçamentária	3101
Funcional Programática	10.03101.01.032.0002.2011.0001
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	3.3.90.30.16
Descrição da Despesa	Material de Expediente
Natureza da Despesa	3.3.90.30.17
Descrição da Despesa	Material de processamento de Dados
Natureza da Despesa	3.3.90.30.26
Descrição da Despesa	Material Elétrico e Eletrônico
Natureza da Despesa	4.4.90.52.30
Descrição da Despesa	Máquinas e Equipamentos

Leia-se:

Unidade Orçamentária	3101
Funcional Programática	10.03101.01.032.0002.2011.0001
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	3.3.90.30.16
Descrição da Despesa	Material de Expediente
Natureza da Despesa	3.3.90.30.26
Descrição da Despesa	Material Elétrico e Eletrônico
Natureza da Despesa	4.4.90.52.30
Descrição da Despesa	Máquinas e Equipamentos



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alterado por este Termo.

Campo Grande 08 de dezembro 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL

Iran Coelho das Neves

COMERCIAL K&D LTDA-EPP

Gilson de Oliveira Domingos

TESTEMUNHAS:

Ass.: Alfonso

Nome: _____

CPF: 879.713.211-04.

Ass.: Raykallen Almeida

Nome: _____

CPF: 046.582.431-24